PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.444, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Concede o Título de "Cidadão Pelotense" ao Dr. José Olavo Bueno dos Passos.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Pelotense" ao Dr. José Olavo Bueno dos Passos.

Parágrafo único. Sua trajetória o remete para esta justa homenagem do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de abril 2008.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo